

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA QUALICHEF ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco n.º 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALICHEF ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 11.819.470/0001-06, estabelecida à Rua Professor Licínio, 181, Parque Bandeirante, CEP: 09.051-000, Santo André/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FREDMAN ARAÚJO BARBOSA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade n.º. 5711726-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 516.884.251-87, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **contrato n.º 112/2014**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições preparadas transportadas destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes do Hospitais de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti – HPSM-MP, Pronto Socorro Municipal Humberto Maradei Pereira – HPSM-HMP e Unidade de Pronto Atendimento – UPA-DAICO da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, pelo período de 12 (doze) meses, consoante ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 157/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Primeiro Termo Aditivo tem por escopo tão somente a alteração do CNPJ e Endereço da empresa, passando a constar os dados da filial: **Av. Doutor Freitas, n.º 969, Bairro Pedreira, Belém/PA, CNPJ/MF n.º 11.819.470/0002-89**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

3.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo integrado ao contrato para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém /PA, 12 de Dezembro de 2014.



SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FREDMAN ARAÚJO BARBOSA
QUALICHEF ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: